



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 329/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 071/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

Endereço: Rua Engenheiro Antônio Penido, Nº 720, **Bairro:** Centro, Cruzeiro/SP, **CEP:** 12.701-050

E-mail: gmc.comercialatacadista@gmail.com - **Tel.:** (12) 3143-2907

CNPJ: 17.136.467/0001-66 - **I. E.:** 282.072.173.115

Representante Legal: Maria Silvia Mendes da Costa Chicarino

CPF: 109.795.718-71 - **RG:** 26.146.536-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,5 CM x 5 CM: LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ EXCELENTE FIO DE CORTE. ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM.	UN	6.150	LÉO LÉO	R\$ 1,00	R\$ 6.150,00
34	CADERNO TIPO BROCHURA CALIGRAFIA: 48 FOLHAS, MEDIDAS 142 X 200 MM	UN	2.150	PANAME RICANO	R\$ 2,45	R\$ 5.267,50
35	CADERNO TIPO BROCHURA QUADRICULADO: 0,7 X 0,75, 48 FOLHAS; MEDIDAS 140 X 220 MM.	UN	150	FORONI	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
36	CADERNO TIPO ESPIRAL DE MUSICA: C/ 40 FOLHAS, COM PAUTAS E ARAME GALVANIZADO; ESPESSURA DE 0,9 MM; NO FORMATO 1/4; C/ CAPA EM 04 CORES, GRAMATURA DA CAPA 230G/M2; C/ 40 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 63G/M2.	UN	462	SÃO DOMINGO	R\$ 5,15	R\$ 2.379,30
65	COLA TIPO BASTÃO - PARA USO EM PAPEL, CARTÕES, FOTOS; A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO; NA COR BRANCA; EM COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236 - 40 GR.	UN	1.650	KAZ	R\$ 2,30	R\$ 3.795,00
66	COLA TIPO LÍQUIDA 110 GR - PARA MULTIUSO E USO ESCOLAR; A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, COM BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 110 GR; NA COR BRANCA; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, E INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO E VALIDADE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UN	6.370	PIRATI NINGA	R\$ 2,01	R\$ 12.803,70
73	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL - MODELO OFICIAL 077, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. GRAMATURA MINIMA DE 125 GR/M.	UN	2.000	TAMOIO	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
E-mail: adm@potim.sp.gov.br

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848

Dados: 2023.04.15 23:38:13 -03'00'

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

Assinado de forma digital por G.M.C. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA:17136467000166
Dados: 2022.11.11 11:40:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

109	FOLHA DE EVA MEDINDO 40 X 60 CM - C/ ESPESSURA DE 05 MM; MODELO LISO; CORES DIVERSAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA; PACOTE COM 05 UNIDADES	PT	300	RDJ	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
120	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	410	KAZ	R\$ 6,40	R\$ 2.624,00
135	LAPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO C/ 06 UNIDADES - CARTELA COM 6.	PT	1.000	LÉO LÉO	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
168	PAPEL ESPELHO - 48 X 66 CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO E VERDE - PT C/ 40 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	274	GESSELE	R\$ 20,69	R\$ 5.669,06
169	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PT	362	MASTER PRINT	R\$ 23,90	R\$ 8.651,80
171	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - BOBINA MED. 60 CM X 150 M.	BB	103	FOREST PAPER	R\$ 70,00	R\$ 7.210,00
181	PAPEL VERGÊ VÁRIAS CORES: TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	390	USAPEL	R\$ 10,70	R\$ 4.173,00
194	PASTA FICHÁRIO: MEDIDAS: 260 X 310 X 50 MM; FORMATO: OFÍCIO/A4; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO; LOMBADA: 5.0; COM 04 ARGOLAS; FECHAMENTO: MANUAL; COR PRETO.	UN	250	DAC	R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
224	REGUA EM POLIESTIRENO: 30 CM, COR CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES 310 X 35 X 3.	UN	6.204	WALEU	R\$ 1,50	R\$ 9.306,00
231	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 10 CM: COM AS CARACTERÍSTICAS: APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO; TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO; PONTA ARREDONDADA.	UN	6.050	LÉO LÉO	R\$ 2,28	R\$ 13.794,00
233	TINTA GUACHE 15 ML: COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATERIAL ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 CORES.	CX	5.100	PIRATININGA	R\$ 3,16	R\$ 16.116,00
VALOR TOTAL:					R\$ 128.673,86	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

Dados: 2023.04.15 23:39:20 -03'00'

Erica Soler

Assinado de forma digital por G M C COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA:17136467000166
Dados: 2022.11.11 11:40:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 055/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 055/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 10 de novembro de 2022.

Erica
Soler

Assinado de forma digital por
ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2023.04.15 23:40:24 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL
LTDA:17136467000166

Assinado de forma digital por G M C
COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
LTDA:17136467000166
Dados: 2022.11.11 11:41:20 -03'00'

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ Nº 17.136.467/0001-66
MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
CPF Nº 109.795.718-71

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 10 de novembro de 2022.

RESPONSÁVEL:

Erica Soler

Assinado de forma digital por
ERICA SOLER SANTOS DE
OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2023.04.15 23:40:56
-03'00'

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta

G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM
GERAL
LTDA:1713646700016
6

Assinado de forma digital
por G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL
LTDA:1713646700016
Dados: 2022.11.11 11:41:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 10 de novembro de 2022.

Erica
Soler

Assinado de forma digital por ERICA SOLER
SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2023.04.15 23:41:31 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL
LTDA:17136467000166

Assinado de forma digital por G M C
COMERCIO DE MERCADORIAS EM
GERAL LTDA:17136467000166
Dados: 2022.11.11 11:42:01 -03'00'

MARIA SILVIA MENDES DA COSTA CHICARINO
GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
CONTRATADA

G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM
GERAL
LTDA:17136467000166
6
Assinado de forma digital
por G M C COMERCIO DE
MERCADORIAS EM GERAL
LTDA:17136467000166
Dados: 2022.11.11
11:42:13 -03'00'